

matrícula

27.678

ficha

1

Em 03 de dezembro de 2009.-

**IMÓVEL: "A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA BOX DUPLO N.º 15/16 E DE VAGAS VINCULADAS, LOCALIZADO NO 2.º SUBSOLO DO EDIFÍCIO SPAZIO ALLEGRO, SITUADO NA RUA CONSELHEIRO LAFAYETE, Nº 450,** nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 20,700m<sup>2</sup>, a área comum de 25,441m<sup>2</sup>, a área total construída de 46,141m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno de 0,1332%. Faz frente para a área de circulação e manobras, e confronta, do lado direito, com o espaço livre entre o próprio Box e o Box Duplo 13/14; do lado esquerdo com o Box Duplo 17/18; e, nos fundos com a parede divisória frontal da construção".

**CADASTRO MUNICIPAL:** Inscrição n.º 05-017-222.-

**PROPRIETÁRIA:** PREDIAL E CONSTRUTORA MONTE ALEGRE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Amazonas, n.º 363, sala 88, Bairro Centro, CNPJ n.º 47.212.873/0001-21, com o contrato social registrado sob n.º 168.878/03-3, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e posteriores alterações.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 12 feito em 21 de maio de 1997, Registro n.º 07 feito em 21 de maio de 1997, e Registro n.º 03 feito em 5.628 feito em 21 de maio de 1997, as quais unificadas originaram a matrícula n.º 18.350, desta Unidade (CONDOMÍNIO: R.5 - M. 18.350, de 06 de abril de 2006), deste Cartório.-

O Oficial

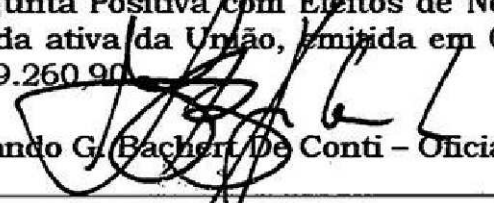
  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1 - M. 27.678, em 03 de dezembro de 2009.-

PROTOCOLO 66.069.-

**COMPRA E VENDA:** Por Escritura Pública datada de nove (09) de novembro de dois mil e nove (2009), lavrada no 3º Tabelião de Notas desta Comarca, subscrita pelo Substituto do Tabelião Eduardo Dalle Nogare Liebana, Lº 717, págs. 241/244, a proprietária acima identificada, representada por Hugo Micheletti, qualificado no título, CPF/MF n.º 033.759.788-04, transmitiu a unidade autônoma matriculada que, conforme consta no título, encontra-se quite com as obrigações condominiais, por venda feita a **CLAUDIO SINOPOLI JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, RG n.º 17.836.398-4-SSP/SP, CPF/MF n.º 090.085.728-50, e sua mulher **MAGDA MIRANDA ROCHA SINOPOLI**, brasileira, pedagoga, RG n.º 16.778.950-8-SSP/SP, CPF/MF n.º 082.606.558-96, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conselheiro Lafayette, 450, ap. 44, Barcelona, pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pagáveis na forma e condições constantes do título. Consta da escritura que a transmitente apresentou a C.N.D. do I.N.S.S. n.º 129972009-21032040, emitida em 07.10.2009, com validade até 05.04.2010, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, emitida em 05.11.2009, com validade até 04.05.2010.- VV.2009 - R\$9.260,90

Registrado por

  
(Bel. Fernando G. Bacher De Conti - Oficial Substituto)

Av.2- M. 27.678, em 05 de maio de 2014.-

PRENOTAÇÃO 79.788.-

**AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL:** Pelo requerimento datado de sete (07) de abril de 2014 (dois mil e quatorze), e nos termos do artigo 615-A do Código Processual Civil, tendo em vista a certidão de objeto e pé da ação de execução de título extrajudicial expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mauá, deste

(continua no verso)

matrícula

27.678

ficha

1

(VERSO)

CNS 11.147-6

Estado, assinada digitalmente por Claudio Santiago, verifica-se que foi **distribuída naquele Ofício no dia 08 de agosto de 2013 a Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob n.º 4001424-81.2013.8.26.0348, na qual figura como requerente **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, e como requeridos **MASTER EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI EPP**, sediado na cidade de Mauá, deste Estado, na Avenida Rosa Kasinski, 1109, Capuava, CNPJ n.º 15.164.217/0001-04, **RICARDO BRILHANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 279.453.468-80, residente na sede da empresa executada; e, **CLAUDIO SINOPOLI JUNIOR**, já qualificado, cujo valor é de **R\$338.406,23**, ficando declarado sob responsabilidade civil e criminal, que a ação referida versa sobre execução de título de obrigação certa, líquida e exigível nos termos dos artigos 580 e 586 do Código Processual Civil Brasileiro, não se configurando, portanto, a hipótese prevista no parágrafo 4º do artigo 615-A do mesmo diploma legal.-

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.3 - M. 27.678, em 18 de novembro de 2016.-

PRENOTAÇÃO 87.666.-

**PENHORA**:- Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de nove (9) de novembro de dois mil e dezesseis (2016), aqui recebida na mesma data, extraído dos autos da Ação de Execução Civil, Processo n.º de Ordem 1077777-16.2015.8.26.0011, auto datado de 21 de outubro de 2016, processados perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de São Paulo - SP, promovida por MRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, CNPJ/MF n.º 07.467.740/0001-81, em face de **MAGDA MIRANDA ROCHA SINOPOLI e CLAUDIO SINOPOLI JUNIOR**, já qualificados, verifica-se que a unidade autônoma matriculada foi penhorada, para a garantia do crédito no valor de R\$ 144.068,54 (cento e quarenta e quatro mil sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário **CLAUDIO SINOPOLI JUNIOR**.-

Averbado por

(Bel. Ronaldo Colucci - Escrevente Autorizado)

(continua na ficha )